



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

LEI MUNICIPAL Nº 191, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a denominação do Centro de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (SESB) do Município de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Centro de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal Dra. Natália Pinheiro dos Santos", o Centro de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (SESB), localizado na Unidade Básica de Saúde Almerinda Cardoso da Silva, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

Art. 2º A denominação de que trata o artigo anterior constitui justa homenagem à Dra. Natália Pinheiro dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde pública municipal, destacando-se sua atuação na assistência odontológica, pautada pelo compromisso, ética e atendimento humanizado à população.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE ABRIL DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal GEL
ADM 2025/2028